

# REGIME JURÍDICO: ATUALIZAÇÃO

# 4

Essa aula é uma aula de atualização, pois a legislação vai mudando de tempos em tempos. Tivemos mudanças em relação ao Regime Jurídico da empresa. O tópico principal dessa aula é: o EIRELLI deixou de existir.

Para que vocês possam relembrar, o EIRELLI é aquela empresa que tem apenas um sócio, essa nomeação deixou de existir em 2021 porque acabou perdendo o uso, o sentido. Pra você criar uma empresa EIRELLI você precisava de um capital mínimo, de 100 vezes o valor do salário mínimo daquele ano, um valor bem alto. Com isso, as pessoas estavam deixando de usar esse tipo para usar outro. O lado positivo do EIRELLI é que a pessoa jurídica não se confundia com a pessoa física de nenhuma maneira e, por isso, as dívidas da empresa não eram passadas para a pessoa física. Mas a questão de ter aquele valor mínimo deixava essa opção um pouco menos interessante.

Com o surgimento da SLU [Sociedade Limitada Unipessoal], o EIRELLI foi perdendo o sentido. Esse novo regime tem as mesmas funções da Limitada, porém com um sócio só. Você pode ter mais de uma empresa SLU, enquanto a EIRELLI não permitia. A SLU uniu os pontos positivos da EIRELLI e da Limitada e se tornou a mais usada. Agora você pode ter sua empresa separada do seu CPF, mas sem precisar daquele valor inicial tão alto.